CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 37290 — Praça São Vicente Férrer, 140 — Fone: (037)-321-2491

RESOLUÇÃO Nº 060/86

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, Estado de Minas Gerais usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno em seu artigo 113, ítem IV e de acordo com a Resolução nº 035/82 de 27/09/82 e Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, Modificada pela Lei Complementar nº 16 de 08/07/86, publicada no Minas Gerais de 09/07/86, Decreta e Promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - De conformidade com o Art. 54 da Lei Complementar nº 16 de 08/07/86, fica reajustado o subsídio e Verba de Representação do Prefeito a partir de 09/07 /86, a saber:

I - Subsídio do Prefeito Municipal, 40% (quarenta por cento) do subsídio do Deputado Estadual, cujo valor na data da Lei é de czr 47.899,26

II- O Subsídio de 40% .....czr 19.159,70

III-Verba de Representação do Prefeito Municipal,2/3 (dois terços) do Subsídio.....czr 12.773,12

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 (nove) de Julho de 1986.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formiga,02 de Setembro de 1986.

Ael Teodoro Alves
Presidente da Câmara

Wilsom Lima
Vice Presidente

Maria Aparecida Frade Cardoso
Secretária